



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1246

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Pregão Eletrônico	4
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Distratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1246

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.541, DE 29 DE JULHO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Política Administrativa 10.200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 83 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 20.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 105 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública 17.500,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 246 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 15.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 260 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior 12.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

R\$ 74.700,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 142 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 74.700,00
3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

R\$ 74.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos

valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 29 de julho de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.543, DE 3 DE agosto DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais):

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 159 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 3.700,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 208 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar 1.434,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 216 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 478,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 227 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

R\$ 6.012,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1246

Página 4 de 5

nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

OBJETO: **Aquisição de Playground Infantil instalado na Praça localizada na COHAB CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição dos produtos, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 2 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 101/2022
Processo Licitatório nº 096/2022
Dispensa de Licitação nº 042/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022 - Processo Administrativo nº 100/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição de Equipamentos Diversos (cozinha, informática e lazer) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ - APAE, destinados a estruturação da rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, Conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 9/8/2022 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 19/8/2022 às 08h30min.

A classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 19/8/2022 no Sistema

Eletrônico no endereço www.bll.org.br. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br> e no portal www.bll.org.br. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** -

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 2 de agosto de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Quiser

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO Contrato nº01/2021

Carta Convite nº 01/2021

Processo Licitatório nº 01/2021

DISTRATO AMIGÁVEL DO "CONTRATO Nº 01/2021", firmado em 22 de fevereiro de 2021, aditado em 18 de fevereiro de 2022 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, CNPJ: 59.855.056/0001-70, com a empresa **CANDIDO & CANDIDO BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**-CNPJ: 40.142.463/0001-02, Referente à Carta Convite nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 01/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica e consultoria administrativa e legislativa. **AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 26/07/2022 - Fundamentação Legal: em conformidade com a cláusula VII, 7.11 do contrato administrativo, em comum acordo, não havendo prejuízo para ambas as partes.**

Indiaporã-SP, 26 de julho de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02/2022 ao Contrato 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.361.851/0001-58

Objeto: "Pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos principais Diários Eletrônicos"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1246

Página 5 de 5

Valor Total: R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais).

Vigência: 12 meses: 20/07/2022 a 20/07/2023

Data de assinatura: 18 de julho de 2022.

Indiaporã/SP, 18 de julho de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

-Presidente

.....